



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

Estado do Rio Grande do Sul  
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ 91.558.650/0001-02

---

**PROJETO DE LEI N° 05/2022**

**“ALTERA REDAÇÃO DO ART.1º, DA LEI N° 2.150, DE 29/08/2018, PARA ACRESCENTAR 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.”**

*Angelica Boettge dos Santos, vice-prefeita em exercício no cargo de prefeito municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;*

*Faço Saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica alterada a redação do art.1º, da lei nº 2.150, de 29/08/2018, para acrescentar 02 (duas) vagas para o cargo de auxiliar de saúde bucal, totalizando 03 (três) vagas, sendo 01 (uma) vaga preenchida e 02 (duas) a preencher, passando a vigorar com a redação determinada por esta lei:*

*“Art.1º Fica criado, no Quadro de Servidores do Município, o cargo público de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB, a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - SMSAS, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo regido pela Lei Municipal nº 041/90 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 157/92”*

*Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2022*

*Angelica Boettge dos Santos  
vice-prefeita em exercício no cargo de prefeito municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul  
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ 91.558.650/0001-02*

---

*JUSTIFICATIVA*

*PROJETO DE LEI Nº 05/2022*

*Prezado Presidente;  
Prezados Vereadores.*

*Considerando a demanda da ESF - Estratégia de Saúde da Família;*

*Considerando a vacância do cargo de auxiliar de saúde bucal decorrente do pedido de exoneração de XXXXXX, matrícula XXX;*

*Considerando a necessidade a ser atendida e a solução concreta adequada.*

*Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.*

*Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2022*

*Angelica Boettge dos Santos  
vice-prefeita em exercício no cargo de prefeito municipal*